



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6642, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994

PROMOVE OFICIAL DO QUADRO FEMININO NA POLÍ-
CIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, Inciso V, da Constituição Estadual e de acordo com o Decreto-Lei nº 11, de 09 de março de 1982, e ainda na conformidade do previsto no Decreto nº 54, de 09 de março de 1982,

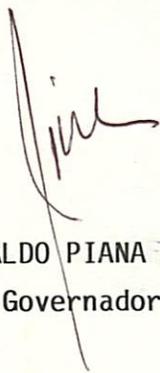
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica promovida na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Capitão PM Fem, pelo critério de Antiguidade, a contar de 25 de dezembro de 1994, o 1º TEN PM FEM RE 02758 THELMA ANDERLINI MENDES.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 1994, 106º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador


ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA
Sec. Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 3174 do dia 29/12/94



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6443, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994

PROMOVE OFICIAL DO QUADRO FEMININO NA POLÍ-
CIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, Inciso V, da Constituição Estadual e de acordo com o Decreto-Lei nº 11, de 09 de março de 1982, e ainda na conformidade do previsto no Decreto nº 24, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A :

- Art. 1º - Fica promovida no Polício Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Capitão PM Fem, pelo critério de Antiquidade, a contar de 25 de dezembro de 1994, o 1º TEN PM FEM RE 02758 THELMA ANDERLINI MENDES.
- Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 1994, 108ª da República.


OSMARD PINAFELHO
Governador


ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA
Sec. Chefe da Casa Civil